



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 2024/97

Estabelece os horários de aulas na Universidade.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta do processo nº 97258189-8 e a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, em sua reunião de 30 de dezembro de 1997, na forma do que prescreve o Art. 207 da Constituição de 1988 e considerando:

a) a necessidade de uniformizar no âmbito da Universidade os horários de ministração das aulas nos três turnos em que são oferecidas as disciplinas;

b) a oportunidade de aumentar as possibilidades para compatibilidade de horários e para a tomada de créditos pelos alunos em suas matrículas de cada período letivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam estabelecidos, a partir do período 98.1, os seguintes horários de ministração de disciplinas:

<u>Manhã</u>	<u>Tarde</u>	<u>Noite</u>
AB= 07:30 - 09:10 h	13:20 - 15:00 h	18:30 - 20:10 h
CD= 09:20 - 11:00 h	15:10 - 16:50 h	20:20 - 22:00 h
E= 11:10 - 12:00 h	17:00 - 17:50 h	

Art. 2º - As situações excepcionais serão analisadas e resolvidas pela Pró-Reitoria de Graduação ou pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, conforme o caso, a vista de exposição de motivos apresentada pelos Coordenadores de Curso e ouvidos os Departamentos envolvidos.